

GABINETE DO PREFEITO

Coordenadoria de Projetos Especiais Captação de R Gestão de Convênios

Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

1º TAC sem alteração de valor ou de prazo, visando apenas a INCORPORAÇÃO e ADEQUAÇÃO na forma de pagamento no escopo do contrato

SOLICITAÇÃO PRETENDIDA PARA O 2º TAC

O 2º TAC visa a aditamento QUALITATIVO no valor de R\$ 339.149,78 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), que corresponde aproximadamente 23,26% do valor contratual, assim como o aditamento de prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA em 07 (sete) meses. Conforme abaixo:

- Novo prazo de vigência: 07 de julho de 2023
- Novo prazo de execução: 05 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA:

ADITIVO QUANTITATIVO: Acréscimo de áreas a serem projetadas

O Contrato em questão visa a elaboração de projetos básicos e executivos das redes coletoras de esgoto de toda a área de abrangência do PROSAP, em torno do Igarapé Ilha do Coco. O contrato teve sua Ordem de Serviço (O.S.) entregue para empresa contratada no dia 05\01\2022, pontapé inicial para início dos estudos.

Com o decorrer e avanço dos estudos do projeto, os Produtos 01, 02 e 03 foram parcialmente entregues e após sofrerem avaliação por parte da equipe de engenharia da UEP/PROSAP e com apoio da consultora Eng. Tatiana Ferreira Wanderley, especializada na área de engenharia sanitária, contrato Nº 20210542, foi possível verificar que às áreas iniciais integrantes do escopo do contrato estavam insuficientes no quesito coleta, sendo possível identificar que algumas áreas não estavam sendo beneficiadas com o dimensionamento de redes coletoras de esgoto, assim, viuse a necessidade de acrescentar ao escopo do contrato que essas sub-bacias fossem beneficiadas pelo mesmo.

Essas sub-bacias são: SB-02 (bairro Maranhão) e SB-06A, SB-06B, SB-06C (bairro Liberdade), esses bairros que serão acrescidos possuem aproximadamente 3.518 imóveis e uma população estimada de 14.000 (catorze mil) habitantes, com isso, o adicionamento dessas áreas ao escopo do projeto será de suma importância, pois, visa o benefício a todo os habitantes residentes dentro desses bairros, trazendo mais saúde para comunidade.

Para que seja possível a entrega desses projetos de áreas adicionais, será necessário a criação de um produto novo dentro do contrato, o Produto 09, pois, esse produto irá abranger toda a sequência







GABINETE DO PREFEITO

Coordenadoria de Projetos Especiais Captação de Recursos e Gestão de Convênios

Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas

de estudos, conceituais, projetos básicos e executivos necessários para a conclusão das do contrato.

DO ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Até o presente momento, de um total de 08 produtos a serem entregues no âmbito do referido contrato, a empresa já finalizou o Produto 1, Produto 2 e fez entrega parcial para Produto 3 (80%), assim, considerando todos os produtos que ainda precisam ser desenvolvidos e entregues à UEP, bem como a adição de novas áreas, que contemplará as Sub-Bacias 02 (bairro Maranhão), 03A e 06 (bairro Liberdade), será necessário o acréscimo de mais 07 (sete) meses para que seja possível a conclusão, analise e revisão (caso seja necessário) de todos os produtos contratados.

Dos 07 (sete) meses que estão sendo pleiteados neste aditivo de prazo, 04 (quatro) meses representam a defasagem e atraso na elaboração do atual escopo, ocasionados pelo contrato do consórcio TYPSA-ENGECORPS-ENGECONSULT, relatado anteriormente, os outros 03 (três) meses, serão em virtude do acréscimo de áreas adicionais ao contrato.

DOS PREÇOS

Para que seja possível a entrega desses projetos de áreas adicionais, será necessário a criação de um produto novo dentro do contrato, o Produto 09, pois, esse produto irá abranger toda a sequência de estudos, conceituais, projetos básicos e executivos necessários para a conclusão das do contrato. Assim temos:

Produto 09: Estudo populacional, alternativa de traçado, conceitual e básico das redes coletoras e elevatórias, executivo das redes coletoras e elevatórias, memoriais de cálculo e descritivos e orçamento detalhado de áreas adicionais SB-02, SB-06A, SB-06B, SB-06C.

Cujo valor foi estimado em R\$ 339.149,78 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), aproximadamente 23,26% com relação ao contrato.

Com isso o contrato passará a vigorar com o valor de R\$ 1.797.347,13 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

Pelo exposto, considerando a justificativa acima, solicitamos o acréscimo qualitativo de R\$ 339.149,78 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) e quantitativo de 07 (sete) meses nos prazos de execução e contratual conforme abaixo:









GABINETE DO PREFEITO

Coordenadoria de Projetos Especiais Captação de Recursos Guerrica Gestão de Convênios

Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas

Valor inicial do contrato: R\$ 1.458.197,35 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);

Valor após o 2º TAC: R\$ 1.797.347,13 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

Prazo de vigência do contrato: válido até 07 de dezembro de 2022;

Prazo de execução do contrato: válido até 05 de novembro de 2022:

Com o acréscimo de 07 (sete) meses aos prazos teremos o seguinte:

Novo prazo de Vigência: 07 de julho de 2023;

Novo prazo de Execução: 05 de junho de 2023;

Ressalta-se ainda, que o Processo em epígrafe é classificado como Ex Post, não havendo necessidade de submissão prévia a NÃO OBJEÇÃO do BID, autorizando o referido procedimento.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (em anexo): Exercício 2022; Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 17 512 4092 1.004 Infraestrutura Sanitária da Área Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações, Subitem: 4.4.90.51.05 - Estudos e Projetos.

AUTORIZAÇÃO: Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já AUTORIZADOS pelo Coordenador da UEP - PROSAP os documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,

Daniel Benguigui Coordenador do PROSAP Decreto nº 1256/2019



